

Interior

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PARANAVÁ
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DAS EMPRESAS CRISTINA ZACHARIAS DA SILVA TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 21.729.051/0001-29) e ZAC ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 10.979.082/0001-11) - "em Recuperação Judicial"

PELO PRESENTE edital, expedido nos autos sob nº 0004222-56.2021.8.16.0130 de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, movida por CRISTINA ZACHARIAS DA SILVA TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 21.729.051/0001-29) e ZAC ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 10.979.082/0001-11) - "**Em Recuperação Judicial**". A Dra. Anacléa Valéria de Oliveira Schwanke, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível de Paranavaí - Estado do Paraná. Faz Saber, a todos que deste tiver conhecimento e quem possa interessar, que em razão das objeções ao plano de recuperação judicial, e nos termos da decisão de mov. 138.1, pelo presente edital ficam CONVOCADOS e INTIMADOS todos os credores habilitados e sujeitos à recuperação judicial de CRISTINA ZACHARIAS DA SILVA TRANSPORTES LTDA e ZAC ALIMENTOS LTDA - "em recuperação judicial" para participarem da Assembleia Geral de Credores a ser realizada pela plataforma virtual Assemblex, em **1ª convocação**, no dia **22/02/2022**, com início da assembleia às 14h00, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião ficam desde já convocados os credores para a realização, em **2ª convocação** desta Assembleia Geral, para o dia **08/03/2022**, com início da assembleia às 14h00, a ser realizada em ambiente VIRTUAL, por meio da plataforma digital Assemblex, **com o início do CREDENCIAMENTO a partir das 13h00min de ambas as datas**. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de Recuperação Judicial apresentado na sequência 111; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. **A Assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, a Valor Consultores Associados Ltda**. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão encaminhar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, à Administradora Judicial, preferencialmente via endereço eletrônico: zacalimentos@valorconsultores.com.br, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do movimento dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Para acesso à Assembleia Geral de Credores, cada participante deverá realizar PRÉ-CADASTRO, encaminhando um e-mail por credor, ao endereço eletrônico zacalimentos@valorconsultores.com.br, no período compreendido entre a data da publicação do presente edital e até 24hs de antecedência ao início da sessão virtual, ou seja, 14h do dia 21 de fevereiro de 2022, para a primeira convocação, ou 14h do dia 07 de março de 2022, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, indicando 1 (um) endereço eletrônico válido (e-mail) por credor, **apontando o nome de seu patrono e/ou representante, seu respectivo e-mail e telefone celular**. O credor pessoa jurídica deverá anexar ao e-mail: o contrato social e alterações, substabelecimento (quando necessário), e procuração com poderes específicos se representada por terceiro. Credor pessoa física deverá anexar ao e-mail: documentos pessoais (RG e CPF ou CNH), e procuração com poderes específicos se representada por terceiro. Recebido referido email, a Administradora Judicial irá respondê-lo validando o PRÉ-CADASTRO e remetendo as instruções necessárias. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I da Lei 11.101/05. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação de Assembleia nos autos nº 0004222-56.2021.8.16.0130, disponível no site do <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, na sequência 111, no sítio eletrônico da Administradora Judicial - <http://bit.ly/ZACALIMENTOS> - ou ainda, por solicitação à Administradora Judicial pelo e-mail zacalimentos@valorconsultores.com.br. A presente Convocação será publicada no DJPR-ELETRÔNICO, afixada no fórum de Paranavaí-PR, no local de costume, jornal de grande circulação e na sede da Recuperanda, na forma de lei (art. 36 da lei 11.101/2005). Nada mais. Paranavaí - Estado do Paraná - Eu Adroaldo Bellanda, Escrivão, digitei e subscrevi.
Paranavaí, 17 de dezembro de 2021
Adroaldo Bellanda
Por ordem da MMª Juíza